



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.444/2022.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 153.186,70 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.444, em 22 de AGOSTO de 2022, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, aprovado pela Lei Municipal nº 2.403 de 31 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.186,70 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos), que tem por objetivo principal a aquisição de equipamentos para o Polo UAB, por meio da adesão a Lei Complementar Nº 712/2013 que trata sobre o Fundo Estadual de Apoio do Desenvolvimento Municipal – Cidades, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Finanças
Orçamentária		
Função	04	Administração
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0021	Gestão Política de Desenvolvimento Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Atividade	2.049	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Fonte de Recursos	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	150.000,00
Fonte de Recursos	20010000	Recursos Ordinários	3.186,70
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	153.186,70
<b>TOTAL</b>			<b>153.186,70</b>

**Art. 2º** - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei:

- I. O excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, apurado na fonte de recursos 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos no exercício de 2022 no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
- II. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 na fonte 20010000 – Recursos Ordinários, no montante de R\$ 3.186,70 (Três mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.

Afonso Cláudio/ES, 22 de agosto de 2022.

  
**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou  
e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 30 de 08 de 22.



Luciano Boncetti Pimenta  
Prefeito Municipal

